

**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE CONCURSO PARA PROFISSIONAL  
DO MAGISTÉRIO – NÍVEL I**

No Anexo IV da lei municipal n. 2.578/2008 que reformula o plano de carreira e remuneração do magistério público do município de Goianésia e no item 13.2 do Anexo III do edital regulamento do Concurso Público n. 01/22 consta os requisitos exigidos para posse no cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – NÍVEL I, sendo os seguintes:

*“**Pré-requisitos:** formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou Pedagogia ou curso normal superior ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, **com formação pedagógica**, nos termos da legislação vigente, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal.”*

Dessa forma, de acordo com a legislação municipal supracitada, no município de Goianésia, poderá ingressar na carreira do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO o candidato aprovado no concurso público de provas e títulos que comprovar formação superior no *curso de pedagogia, curso normal superior, curso médio na modalidade normal (magistério) ou outro curso superior na área da educação com **complementação pedagógica em pedagogia***, nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 9.394/96 com as alterações da Lei n. 13.415/17 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Goianésia, aos 22 de agosto de 2022.

**CARLOS ROBERTO PINHEIRO**

Presidente

**KEDNA VIEIRA MARTINS**

Secretária

**NEWRY GONZAGA SOUZA**

Membro